



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 03 / 2021

[Handwritten signature]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 481, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento de do Lote 01, da Quadra 168, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da Quadra 168, com área de 700,00m², situado na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua Presidente Costa e Silva (antiga Rua 17), desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto datados de 18 de dezembro de 2.020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20200898185, em 16.12.20.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO